



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0030.7/2019

Nos termos do disposto no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno, solicitei vista da presente proposição, que “Institui, no âmbito Estadual, o “Programa Tem Saída”, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.”

Solicitei PEDIDO DE VISTA do referido Projeto de Lei para me inteirar melhor sobre o seu conteúdo e a sua finalidade, principalmente, quanto aos aspectos que cabe a esta Comissão Permanente, qual seja, o interesse público;

Preliminarmente, vislumbro, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a necessidade de suscitar diligência externa, à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) com informações sobre os possíveis impactos da normativa almejada (PL nº 0030.7/2019) ao instituir, no âmbito Estadual, o “Programa Tem Saída”, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Nesse contexto, solicita-se, após deferimento dos membros deste Colegiado, que se oficie DILIGÊNCIA à Casa Civil, com o fim de colher a manifestação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) acerca da matéria em análise, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes.

Sala das Comissões,

Deputada Marlene Fengler